

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O IFSC câmpus Canoinhas, cumprindo o disposto na lei de licitações (8.666/93), solicita a gentileza de sua empresa nos fornecer uma cotação do item listado abaixo. Esta cotação será utilizada para verificação do menor preço disponível no mercado, e que se enquadra nas exigências contidas no Projeto Básico anexo, pedimos atenção ao item 3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Aproveitamos a oportunidade para lhe convidar a fazer o cadastro **SICAF** e participar de nossas licitações.

Item	Un.	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	Serviço de máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação até 4m, motor diesel com potência mínima de 70 hp, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) marchas a ré, devendo integrar o fornecimento de operador, combustível, transporte para os mesmos e tudo o necessário para a realização do serviço contratado com operador e dois ajudantes para escavação, municiados de pás, enxadas e picaretas para escavação a fim de detecção de vazamento em tubulação subterrânea, sob supervisão de um funcionário do IFSC.		

Validade da proposta para 100 dias a partir da emissão.

CNPJ _____

Razão Social _____

Endereço _____

Telefone _____

Endereço de e-mail _____

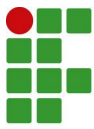
Data de envio da solicitação de orçamento: 17/11/2021

Prazo previsto para resposta: 7 dias corridos

Assinatura da empresa com carimbo

Assinatura do servidor responsável pela solicitação de orçamento

SIAPE:



PROJETO BÁSICO
PROCESSO N.º 23292.000XXX/20XX-XX

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina pretende contratar uma retroescavadeira, com operador, e mão-de-obra composta de dois ajudantes para escavação manual, para detecção de vazamento de água no IFSC - Câmpus Canoinhas, conforme relacionados na planilha de especificações técnicas mínimas, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a presente dispensa de licitação se faz necessária por termos urgência na contratação de uma retroescavadeira, com operador, e mão-de-obra composta de dois ajudantes para escavação manual, para detecção de vazamento de água no IFSC - Câmpus Canoinhas, uma vez que foi detectado na rede subterrânea de hidrante um vazamento, pelo vultoso aumento do consumo de água, bem como através da presença de água em caixas de inspeção de instalações no entorno da rede subterrânea, conforme fotos.



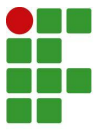
O diagnóstico do problema é fundamental para que seja possível quantificar e contratar o reparo. Assim sendo, pelos motivos expostos, justifica-se o objeto desta dispensa.

2. OBJETO

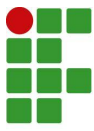
Contratação de retroescavadeira, com operador, e mão-de-obra composta de dois ajudantes para escavação manual, para detecção de vazamento de água no IFSC - Câmpus Canoinhas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Estar devidamente cadastrada, junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida exclusivamente pelo TST, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) emitida no portal da transparência, Cadastro Nacional de Condenações



- ... civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CENIA) emitida pelo CNJ e Cadastro dos Inabilitados e Inidôneos emitido pelo TCU,);
- b) Indicar o preço, incluso impostos (Federais, Estaduais, Municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;
 - c) Dispor de máquina para a retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação até 4m, motor diesel com potência mínima de 70hp, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) marchas a ré, devendo integrar o fornecimento de operador, combustível, transporte para os mesmos e tudo o necessário para a realização do serviço contratado com operador e dois ajudantes para escavação, municiados de pás, enxadas e picaretas para escavação a fim de detecção de vazamento em tubulação subterrânea, sob supervisão de um funcionário do IFSC.
 - d) Permitir ao servidor credenciado pelo IFSC fiscalizar os serviços, objeto do presente, que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, com o poder de sustar, recusar, mandar desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações ou técnicas usuais e que atentem contra sua segurança ou a de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a eventual falta de fiscalização, eximirá a empresa das responsabilidades decorrentes do serviços, correndo por conta da mesma todas as despesas em razão dos serviços a desfazer ou refazer;
 - e) A medição será realizada uma única vez após a prestação de serviços aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
 - f) Para o operador da retroescavadeira é necessário apresentar: carteira de habilitação com a categoria correspondente ao veículo e experiência profissional na área, por meio de carteira de trabalho ou contrato.
 - g) Utilizar mão-de-obra especializada para a boa execução dos serviços, mantendo em seu quadro funcional permanente, equipe técnica adequada para o serviço;
 - h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
 - i) Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do serviço;
 - j) Deverá considerar mobilização, desmobilização de máquinas e pessoal, alimentação dos funcionários, ferramentas, bem como os demais custos na composição do preço da proposta.



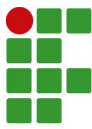
Antes do início das atividades de escavação as redes enterradas de energia deverão estar desligadas. As demais redes enterradas deverão estar mapeadas a fim de se evitar transtornos.

- l) As frentes de trabalho deverão ser isoladas e deverão respeitar os horários do Câmpus, fluxo de veículos e transeuntes.
- m) Caso a CONTRATADA cause danos ao patrimônio do IFSC, ou de terceiros, estes danos deverão ser ressarcidos.
- n) Deve-se evitar escavação em dias de chuva ou com solo encharcado, pois isso dificultará encontrar o vazamento.
- o) A escavação deverá atender as normas de segurança do trabalho NR-18.
- p) Todas as escavações abertas deverão ser fechadas, exceto onde for encontrado vazamento.
- q) Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos serviços cotados.
- r) A retroescavadeira, o operador e os dois funcionários deverão estar à disposição do IFSC durante 3 (três) dias úteis, por 8 (oito) horas diariamente, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.
- s) Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação;
- t) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante a execução do objeto, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente definido pela Contratante;
- u) Substituir os materiais ou refazer os serviços, objeto deste Projeto Básico, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a comunicação formal do IFSC. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC;
- v) Todo o serviço deverá ser executado no prazo, nas condições e locais conforme consta neste Projeto Básico.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento dentro dos prazos legais;

4.2 Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais e serviços;



4.3 Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

4.4 Aplicar as penalidades pelo descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, sanções que incluirão o registro de ocorrência junto ao sistema SICAF e até restrições quanto à contratação junto à Administração Pública Federal.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Todos os serviços deverão ser executados no Câmpus Canoinhas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Av. Expedicionários, 2150 - Campo da Água Verde, Canoinhas - SC. CEP:89466-312 - Fone: (47) 3627 - 4500. E-mail para contato: compras.canoinhas@ifsc.edu.br

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

a) As propostas a serem apresentadas devem atender no mínimo as especificações, quantidades e o preço máximo por item, conforme informados na tabela abaixo:

Item	Un.	ESPECIFICAÇÕES
01	Serviço	Serviço de máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação até 4m, motor diesel com potência mínima de 70 hp, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) marchas a ré, devendo integrar o fornecimento de operador, combustível, transporte para os mesmos e tudo o necessário para a realização do serviço contratado com operador e dois ajudantes para escavação, municiados de pás, enxadas e picaretas para escavação a fim de detecção de vazamento em tubulação subterrânea, sob supervisão de um funcionário do IFSC.

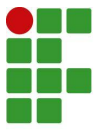
As quantidades que, porventura, forem entregues incorretamente no Câmpus ou faltando parte da Nota de Empenho serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas estimadas em questão, considerando as informações prestadas pelo Departamento de Orçamentos e Finanças do IFSC, confirmadas pelo pré-empenho nº 201XPEXXXXXX, com as seguintes classificações:

Orçamento através (Copiar dados do Pré-empenho) da Natureza da Despesa 33.90.XX, Programa de Trabalho Resumido XXXXXX, Fonte de Recursos XXXXXXXX, valor máximo a ser contratado de R\$ xxxxx.

8. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



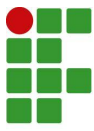
0:11 Em caso de não envio da documentação de habilitação; inexecução do objeto; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Projeto Básico, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;
- e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

III - Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.



0,2% no processo de aplicação de sanções; e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

8.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 8.666/93.

8.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa da União.

8.4.1 Não havendo o pagamento da multa no vencimento constante na GRU e, inexistente garantia contratual, haverá a atualização dos valores conforme fórmula constante no item 9 deste Projeto básico.

8.5 As sanções previstas nos incisos I e III deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento deverá ser efetuado integral até o 15º (décimo quinto) dia útil após o aceite definitivo do material, em sua totalidade, e atesto da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança;

9.2 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto desta licitação, conforme IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações;

9.3 Não haverá a retenção prevista no subitem 9.2 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou se encontre em uma das situações elencadas no artigo 4º da IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = 6/100 I = 0,00016438
 365 365

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

10. DA CONTRATAÇÃO

Fica substituído o instrumento de contrato pela nota de empenho e as obrigações constantes no Projeto básico, nos termos do Artigo 62 da Lei 8666/93.

Por todo o exposto, propomos a aprovação do presente Projeto Básico.

Aprovadas as condições estabelecidas, encaminhe-se o Processo à Unidade requisitante para as providências que se fizerem necessárias relativas à definição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Canoinhas, 29 de outubro de 2021

SULLIEN RIBEIRO MIRANDA BRAVIN
COORDENADORIA DE COMPRAS, MATERIAIS E FINANÇAS
CÂMPUS CANOINHAS

HELAINÉ ARAUJO DE OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CÂMPUS CANOINHAS

DE ACORDO,

Autorizo o prosseguimento do presente processo na forma apresentada neste Projeto Básico Encaminhe-se ao Departamento competente para continuidade.

JOEL JOSÉ DA SILVA
DIRETOR-GERAL IFSC
CÂMPUS CANOINHAS